



## TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x) N/A

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS de materiais de manutenção para a Secretaria da Saúde em virtude de garantir a execução das atividades de manutenção e reparos necessários para garantir a operacionalidade e a preservação das instalações das unidades de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tinta epóxi piso e parede, à base de água. Cor: Branco. Volume: 18 litros.	UN	08	03	R\$ 290,99	R\$ 2.327,92
02	Tinta acrílica emborrachada isolante para infiltração e fissuras. Cor: Branco. Volume: 18 litros.	UN	30	15	R\$ 584,89	R\$ 17.546,70
03	Tinta esmalte sintético à base de água. Cor: Branco. Volume: 3,6 litros.	UN	20	10	R\$ 170,43	R\$ 3.408,60
04	Balde caçamba para pintura. Volume: 15 litros.	UN	08	04	R\$ 37,72	R\$ 301,76
05	Balde caçamba para pintura. Volume: 10 litros.	UN	08	04	R\$ 24,71	R\$ 197,68
06	Rolo de lã anti-gotas. Medida: 23 cm.	UN	15	07	R\$ 14,59	R\$ 218,85
07	Suporte garfo gaiola para rolo de pintura. Medida: 23 cm.	UN	15	07	R\$ 13,35	R\$ 200,25
08	Extensor para rolo de pintura. Medida: 3 metros.	UN	05	03	R\$ 33,9	R\$ 169,50
09	Rolo espuma para pintura. Medida: 15 cm.	UN	20	10	R\$ 6,97	R\$ 139,40
10	Rolo espuma para pintura. Medida: 9 cm.	UN	20	10	R\$ 5,33	R\$ 106,60
11	Pincel de cerdas macias para pintura. Medida: 2 polegadas.	UN	20	10	R\$ 6,52	R\$ 130,40
12	Pincel de cerdas macias para pintura. Medida: 3 polegadas.	UN	20	10	R\$ 11,27	R\$ 225,40
13	Espátula de aço polido. Medida: 4 polegadas.	UN	10	05	R\$ 14,43	R\$ 144,30



<b>14</b>	Espátula multiuso inox. Medida: 60 mm.	<b>UN</b>	10	05	R\$ 20,11	R\$ 201,10
<b>15</b>	Desempenadeira de aço lisa. Medida: 12 x 25 cm.	<b>UN</b>	10	05	R\$ 13,99	R\$ 139,90
<b>16</b>	Gesso secagem rápida. Volume: 1 kg.	<b>UN</b>	60	30	R\$ 3,76	R\$ 225,60
<b>17</b>	Lixa para massa corrida grão 80.	<b>UN</b>	50	25	R\$ 1,34	R\$ 67,00
<b>18</b>	Lixa p/ massa corrida grão 150.	<b>UN</b>	50	25	R\$ 0,89	R\$ 44,50
<b>19</b>	Compressor de ar 24 litros. Voltagem: 220V. Deve acompanhar minimamente os seguintes acessórios: 01 pistola de pintura; 01 pistola de limpeza; 01 pistola para pulverizar; 01 calibrador de pressão e 01 mangueira de 5 metros. Registro INMETRO.	<b>UN</b>	01		R\$ 936,79	R\$ 936,79
<b>20</b>	Soprador térmico. Voltagem: 220V, Potência: 2000 Watts. Registro INMETRO.	<b>UN</b>	02		R\$ 115,90	R\$ 231,80
<b>21</b>	Lixadeira roto orbital. Voltagem: 220V. Potência: 250 watts.	<b>UN</b>	01		R\$ 395,64	R\$ 395,64
<b>22</b>	Assento sanitário	<b>UN</b>	150		R\$ 63,82	R\$ 9.573,00
<b>23</b>	Esmerilhadeira angular profissional. Voltagem: 220V. Potência: 850 watts. Certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE)	<b>UN</b>	02		R\$ 372,13	R\$ 744,26
<b>24</b>	Kit bits soquete canhão para parafusadeira. Formato: hexagonal. Tamanho do bits: 1/4.	<b>UN</b>	02		R\$ 31,66	R\$ 63,32
<b>25</b>	Lima bastarda mecânica com cabo plástico. Pacote com 4 peças.	<b>UN</b>	01		R\$ 39,35	R\$ 39,35
<b>26</b>	Jogo de bits magnético "tipo" Philips, PH 02. Material: aço. Comprimento: 110 mm.	<b>UN</b>	05		R\$ 51,14	R\$ 255,70
<b>27</b>	Kit de formões para madeira. Material: lâmina em aço carbono; cabo ergonômico em borracha. Kit com 4 peças.	<b>UN</b>	01		R\$ 45,75	R\$ 45,75
<b>28</b>	Estilete profissional com trava giratória. Material: plástico revestido com borracha termoplástica. Comprimento	<b>UN</b>	15		R\$ 4,35	R\$ 65,25



	da lâmina: 18 mm.					
<b>29</b>	Bucha de fixação com aba, para parede de tijolo furado/bloco oco. Diâmetro: 6 mm. Pacote com 50 unidades.	<b>UN</b>	05		R\$ 31,16	R\$ 155,80
<b>30</b>	Bucha de fixação com aba, para parede de tijolo furado/bloco oco. Diâmetro do furo: 8 mm. Pacote com 500 unidades.	<b>UN</b>	15		R\$ 50,91	R\$ 763,65
<b>31</b>	Bucha de fixação para parede. Diâmetro: 10 mm. Pacote com 500 unidades.	<b>UN</b>	02		R\$ 39,56	R\$ 79,12
<b>32</b>	Bucha com aba fly com anel, para gesso Drywall. Diâmetro: 6 mm. Medida: 4 x12 mm. Pacote com 50 unidades.	<b>UN</b>	01		R\$ 0,59	R\$ 298,33
<b>33</b>	Parafuso auto brocante flangeado. Material: inox Medida: 4,2 x13 mm. Pacote com 500 unidades.	<b>UN</b>	01		R\$ 41,67	R\$ 41,67
<b>34</b>	Parafuso de ferro ponta agulha Philips. Medida: 4,2 x13 mm. Pacote com 1000 unidades.	<b>UN</b>	02		R\$ 50,75	R\$ 101,50
<b>35</b>	Parafuso gn25 para drywall, com ponta agulha. Medida: 3,5 x 25 mm. Pacote com 1000 unidades.	<b>UN</b>	03		R\$ 50,23	R\$ 150,69
<b>36</b>	Alicate de pressão 10 polegadas.	<b>UN</b>	03		R\$ 69,61	R\$ 208,83
<b>37</b>	Alicate amperímetro multímetro digital.	<b>UN</b>	02		R\$ 156,46	R\$ 312,92
<b>38</b>	Serra circular 1800wats, 220v	<b>UN</b>	01		R\$ 1.465,66	R\$ 1.465,66
<b>39</b>	Bolsa maleta de lona p/ guardar ferramentas.	<b>UN</b>	03		R\$ 224,34	R\$ 673,02
<b>40</b>	Máscara de solda 4k auto escurecimento. Certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE).	<b>UN</b>	01		R\$ 447,10	R\$ 447,10
<b>41</b>	Kit chave catraca soquete maleta 8 á 32mm.	<b>UN</b>	01		R\$ 466,5	R\$ 466,50
<b>42</b>	Jogo de serra copo madeira 15 pçs.	<b>UN</b>	01		R\$ 496,93	R\$ 496,93
<b>43</b>	Jogo de chave biela 12 pçs tipo L em milímetros.	<b>UN</b>	01		R\$ 257,29	R\$ 257,29
<b>44</b>	Disco abrasivo de corte tipo 41. 115x23,23mm.	<b>UN</b>	40		R\$ 5,13	R\$ 205,20



45	Disco de lixa flap acabamento 4,1x2x115mm g-80	UN	15		R\$ 9,12	R\$ 136,80
46	Tesoura de funileiro corte chapa Professional 25 cm 10 polegadas	UN	02		R\$ 54,13	R\$ 108,26
47	Parafusadeira 18v-50 com duas baterias em maleta	UN	01		R\$ 831,01	R\$ 831,01
48	Parafusadeira furadeira impacto dhp482 18v, 2 baterias	UN	01		R\$ 1.722,59	R\$ 1.722,59
49	Rebitador rebidadeira alicate manual tipo alavanca	UN	01		R\$ 108,15	R\$ 108,15
50	Rebitador manual tipo alicate rm 244	UN	02		R\$ 24,87	R\$ 49,74
51	Cadeado CR 20	UN	20		R\$ 17,19	R\$ 171,90
52	Cadeado CR 30	UN	10		R\$ 17,9	R\$ 179,00
53	Cadeado CR 40	UN	10		R\$ 32,18	R\$ 321,80
54	Cadeado CR 45	UN	10		R\$ 35,15	R\$ 351,50
55	Tanque de louça c/ coluna 30 litros.	UN	04		R\$ 853,60	R\$ 3.414,40
56	Tanque de inox de parede 28 litros	UN	04		R\$ 377,38	R\$ 1.509,52
57	Sifão sanfonado de pia 73 cm	UN	20		R\$ 9,31	R\$ 186,20
58	Sifão sanfonado de pia 1,50	UN	20		R\$ 15,15	R\$ 303,00
59	Luvas de correr de 25 mm	UN	50		R\$ 2,40	R\$ 120,00
60	Joelho sold rosca de 25 mm	UN	50		R\$ 3,90	R\$ 195,00
61	Joelho sold de 25 mm	UN	50		R\$ 0,65	R\$ 32,50
62	TE 25mm	UN	50		R\$ 0,92	R\$ 46,00
63	Cola de cano pvc pincel 175g	UN	20		R\$ 17,90	R\$ 358,00
64	Kit reparo salva registro	UN	10		R\$ 36,29	R\$ 362,90
65	Batedor misturador de argamassa com encaixe sds 400mm.	UN	02		R\$ 50,48	R\$ 100,96
66	Relé fotocélula sensor bivolt	UN	30		R\$ 28,21	R\$ 846,30
67	Rebite pop repuxo 4x10 alumínio pct 500	UN	02		R\$ 52,33	R\$ 104,66
68	Aplicador de silicone tubular	UN	03		R\$ 46,82	R\$ 140,46
69	Plafon plástico com soquete de porcelana E27	UN	100		R\$ 3,85	R\$ 385,00
70	Torneira de Parede Fixa. Com Inclinação; acionamento braço/punho/cotovelo; fabricada em metal cromado, de acordo com a Norma NBR 9050; mecanismo cerâmico de ¼ de volta, com arejador fixo e com tela em nylon. Dimensões: comprimento da Alavanca: 16	UN	30		R\$ 114,09	R\$ 3.422,70



	centímetros; Comprimento da parede ao centro: 175 mm. Adequado para uso hospitalar.					
<b>71</b>	Torneira Clínica de Mesa. Bica baixa; alavanca maciça para acionamento por cotovelo; com mecanismo cerâmico de ¼ de volta; fabricado em metal cromado de acordo com a Norma NBR 9050. Medidas: Alt.: 19 cm x 11 cm de distância. Adequado para uso hospitalar.	<b>UN</b>	30		R\$ 156,40	R\$ 4.692,00
<b>72</b>	Bomba Pressurizador SP-12 C 1/2 Cv. Certificado INMETRO	<b>UN</b>	20		R\$ 1.496,05	R\$ 29.921,00

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 94.391,88 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021)**

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n.º 14.133/2021)**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/2021)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.1. implementação de logística reversa para a reciclagem e descarte adequado de materiais como baterias, lâmpadas fluorescentes, tintas e solventes;

4.1.2. exigir que os fornecedores garantam a entrega de materiais com embalagens recicláveis e que forneçam informações sobre o descarte adequado dos produtos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei n.º 14.133/2021)**

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, com início a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Secretaria de Saúde, situada na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 656, Bairro Santa Luzia – Capão da Canoa/RS.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III da Lei n.º 14.133, de 2021)

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 7 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.3.3. Os itens (01; 02; 03; 16 e 63) devem apresentar, na data de entrega, validade remanescente mínima de 80% em relação à data de fabricação.

5.3.4. Em caso de absoluta impossibilidade de cumprimento do critério de validade, poderá haver, em caráter excepcional e mediante justificativa técnica aceita pela Administração, a entrega de lote com validade inferior, desde que o fornecedor se comprometa formalmente com a substituição imediata do material, sempre que solicitado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021)**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).



6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

7.1. Os itens, objeto desta aquisição, serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência e da proposta do fornecedor desde que:

- a) a quantidade esteja de acordo com a solicitada na nota de empenho;
- b) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, quando couber.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7.1.5. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar em até 7 (sete) dias úteis, a partir do comunicado formal da Administração.

7.1.6. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a empresa fornecedora deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.



7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento do produto recebido.

7.3. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)**

8.1. Os itens detalhados neste termo de referência são descritos como COMUNS.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2.1. O fornecedor deverá enviar (**AMOSTRA OU CATÁLOGO**) dos itens 70 e 71, que serão avaliados pela coordenadora do Programa de Imunizações da Secretaria de Saúde, Michele Kroll Bujes.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

### **Qualificação Técnica**



8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO**

**NÃO SE APLICA**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

## **11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Secretário: Marcelo Berasi Vieira

Servidores: Letícia Rodrigues Gos - Enfermeira - Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Pedro Henrique Rocha Vidmar – Estagiário/ Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2025.